

45^a Reunião



CONDEMAS

Câmara Técnica ReBio e Áreas Protegidas

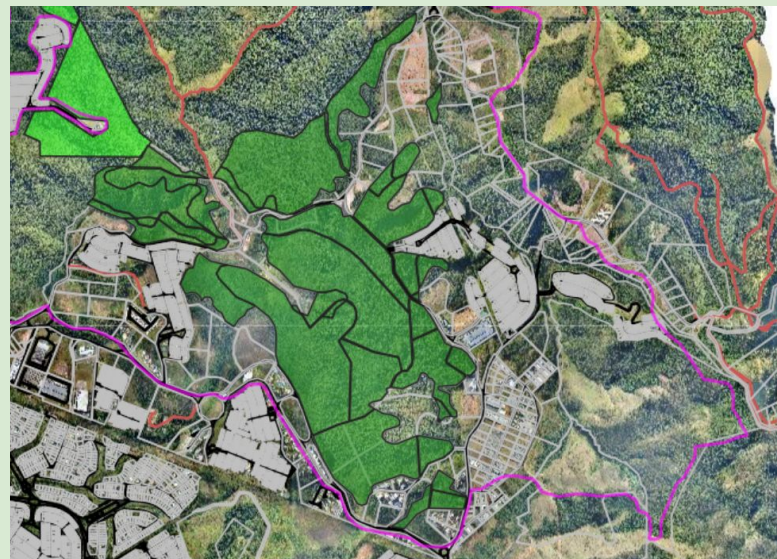
Departamento de Biodiversidade - DBIO
clayton.37162@santanadeparnaiba.sp.gov.br
barbara.39424@santanadeparnaiba.sp.gov.br
magali.41428@santanadeparnaiba.sp.gov.br
rosana.39436@santanadeparnaiba.sp.gov.br



CONDEMAS

Revisão do Plano de Manejo - Rebio

Conforme Resolução CONDEMAS nº 121 de 20/07/22, através da compensação da MPD, foi firmado contrato com o Instituto ANAMMA com cronograma prevendo a conclusão em 6 meses.



CONDEMAS

Revisão do Plano de Manejo - Rebio

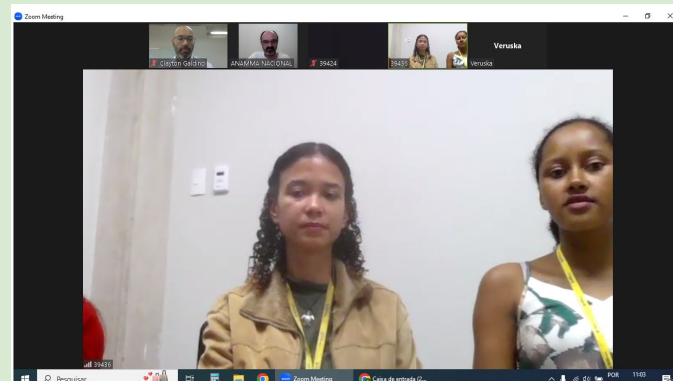
Item	Atividade/Produto	Prazo	Observação
01	Diagnóstico do plano de manejo da Reserva Biológica Tamboré; PPCIF (PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS FLORESTAIS) e PAM (Plano de Auxílio Mútuo) existentes, bem como das legislações vigentes	45 dias	Após o recebimento via Poder Executivo Municipal dos objetos existentes, dar-se-á a contagem do prazo.
02	Oficina de Apresentação e Planejamento Estratégico com a comunidade A CONTRATADA deverá organizar, no mínimo, 1 (uma) oficina aberta para a comunidade, a fim de angariar contribuições e apoio para o Planejamento Estratégico.	60 dias	Após o recebimento dos objetos existentes do item 1, dar-se-á a contagem do prazo (15 dias de divulgações).

03	Educação ambiental e interpretação ambiental Desenvolver 1 (uma) oficina aberta para a comunidade escolar do entorno da UC de educação e interpretação ambiental, desenvolvidas ou em desenvolvimento e suas interferências na UC e no município.	90 dias	
04	Seminário para apresentação dos produtos revisados para a comunidade Após a finalização dos trabalhos a CONTRATADA deverá organizar, no mínimo, 1 (um) seminário aberto para a comunidade, a fim de apresentar os resultados consolidados dos respectivos objetos revisados e entregar para a CONTRATANTE e Prefeitura de Santana de Parnaíba/SP o Resumo Executivo.	170 dias	
05	Entrega dos Produtos	180 dias	

Revisão do Plano de Manejo - Rebio

A primeira reunião ocorreu virtualmente no dia 11/04 com o reitor do Instituto ANAMMA - Marcelo Marcondes.

Proposta de agenda para Oficina dia 11/05/23, reunião com os Residenciais e comerciantes do entorno da ReBio no mês de maio.



CONDEMAS

Controle de animais peçonhentos - Parque Tibiriçá

13/04/23

Medidas orientativas
referentes ao manejo ambiental
no local;

Distribuição aos gestores de
material informativo
disponibilizado pela Zoonoses.



CONDEMAS

Campanha de conscientização sobre fauna silvestre e o meio urbano

Previsão de três encontros, com turmas de 20 participantes, com orientações sobre como evitar contato ou como lidar com a presença destes animais nos perímetros urbanos.

- Resolução CONDEMAS nº 128 de 19 de Agosto de 2022.
- Resolução CONDEMAS nº 168 de 19 de Abril de 2023.

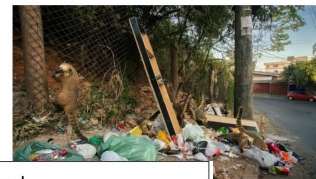
Assuntos que serão abordados:

- Caracterização do município;
- Urbanização;
- Fauna silvestre e a população;
- Manejo ambiental.

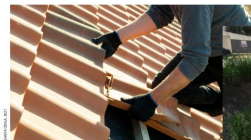
Mata nativa em Santana de Parnaíba



A fauna silvestre e a população



Manejo ambiental



CONDEMAS

Banco de imagens – fauna ReBio

Utilização de armadilhas fotográficas para monitoramento da fauna silvestre.

Atualmente as imagens estão passando por um processo de triagem.

Posteriormente, catalogação das capturas fotográficas e disponibilização em sítio eletrônico, para consultas.

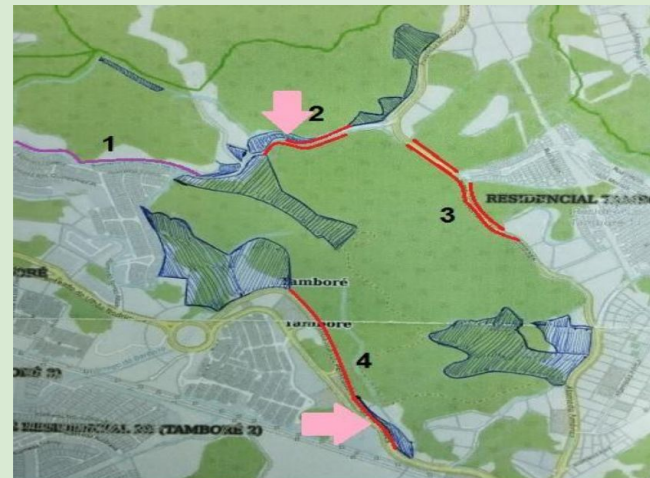


CONDEMAS

Colocação de gradil - ReBio

Contratação de empresa de engenharia para instalação de 763 m de gradil, já adquirido (corresponde → trecho 4).

Resolução CONDEMAS nº 168 de 19 de Abril de 2023.



CONDEMAS

Renovação sinalização ReBio

[Relatório DBIO 019/23](#)

Reserva Biológica Tamboré
ENTRADA PROIBIDA POR LEI FEDERAL
 Lei nº 9.985 de julho de 2000. Capítulo III - Parágrafo 10



O Ouriço-cacheiro é um roedor arbóreo encontrado na Reserva Biológica Tamboré.

Unidade de Conservação Integral instituída pela Lei Municipal nº 2.689/2005

Denuncie intervenções irregulares

GCM Ambiental **153**
 PM Ambiental **4789-0905**
 Depto. de Biodiversidade **4622-7535**

SMMAP
 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento




Reserva Biológica Tamboré
ENTRADA PROIBIDA POR LEI FEDERAL
 Lei nº 9.985 de julho de 2000. Capítulo III - Parágrafo 10

Unidade de Conservação Integral instituída pela Lei Municipal nº 2.689/2005

Denuncie intervenções irregulares

GCM Ambiental **153**
 PM Ambiental **4789-0905**
 Depto. de Biodiversidade **4622-7535**

SMMAP
 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento



A Reserva Biológica Tamboré é uma das maiores Unidades de Conservação (UC) em perímetro urbano em todo o Brasil. Possui área de **3.673.385,71 m²**

Para mais informações:





 Reserva Biológica Tamboré

PROIBIDA A ENTRADA
 Lei Federal nº 9.985 de julho de 2000. Capítulo III - Parágrafo 10

Unidade de Conservação Integral instituída pela Lei Municipal nº 2.689/2005

Para denunciar ligue para:

Guarda Municipal Ambiental	Departamento de Biodiversidade (SMMAP)
153	4622-7535

Proibido provocar queimadas, caçar e capturar animais e plantas.
 (Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998)



Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento (SMMAP)


CONDEMAS

Exposição Avifauna

Prevista para a Semana do meio ambiente.

Tem o intuito de apresentar as aves mencionadas no segundo volume da coleção Biodiversidade em foco.



CONDEMAS

Resolução Condemas, para supressão de espécimes exóticas por terceiros – Limites da Rebio

Oferecer diretrizes para processos similares;

Prevenção de incêndios e projeção das espécimes nas edificações;

Adensamento de espécies nativas;

Maior oferta de alimentos para a fauna local.



CONDEMAS

Resolução Condemas n° 167, para supressão de espécimes exóticas por terceiros – Limites da Rebio

Será aplicada como compensação ambiental o plantio de espécies nativas de mata atlântica na proporção 1:1, onde será restaurado o mesmo local onde ocorreu a supressão;

Presença de regeneração de sub bosque ou qualquer outro estágio sucessional estabelecido na CONAMA 01/94, a compensação será tratada conforme a Resolução SMA 07/2017 e suas alterações e a solicitação de supressão deverá conter anuência da CETESB conforme previsto na CONSEMA 01/18.

Será permitido, quando não houver manifestação de interesse do poder público, o aproveitamento econômico das madeiras suprimidas.



CONDEMAS

Programa Municipal de Turismo Ecológico

Minuta de Lei de Turismo Ecológico Municipal em análise na Secretaria de Negócios Jurídicos.

Base para a disponibilização de curso de capacitação de monitoras e monitores; cadastro de atrativos privados; ações de divulgação; gestão e ordenamento de atrativos públicos, dentre outras ações.



CONDEMAS



Obrigado(a)!



CONDEMAS